



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

MENSAGEM Nº 26 - DO SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARIBA

Guariba, 4 de abril de 2.024.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhoras Vereadoras.

Tenho a honra de encaminhar, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada deliberação dessa colenda Câmara Municipal, o incluso projeto de lei que **“ALTERA O ARTIGO 1º, DA LEI Nº 3.696, DE 19 DE MARÇO DE 2.024, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROMOVER A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, para que seja apreciado em regime de urgência, nos termos do artigo 43, “caput”, da Lei Orgânica do Município, de 05/04/1990, bem como observadas as disposições pertinentes do Regimento Interno dessa ilustre Casa Legislativa.

A presente alteração se faz necessária por ter ocorrido erro quando do envio do Projeto de Lei remetido por meio da Mensagem nº 18/2024. Nestes documentos constou que o valor de R\$ 243.000,00 seria necessário para promover a contratação de empresa para realização de melhorias na Praça “Padre Celso”, tais como: implantação de calçada estampada e instalação de reservatório metálico, com capacidade de 10.000 litros de água, a fim de favorecer os serviços de limpeza, manutenção e irrigação da praça.

Ocorre que, conforme se verifica no documento emitido pela Contadora *Fabiana de Oliveira Soares Vieira*, anexo à Mensagem nº 18/2024, a abertura de crédito de R\$ 243.000,00 é necessária para contratação de empresa para realização de melhorias na Praça “Padre Celso” e para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para secretarias municipais. .

Do valor total de R\$ 243.000,00, R\$ 114.000,00 é para a realização de melhorias na Praça “Padre Celso” e R\$ 129.000,00 é para aquisição de um rolo compactador de solo, extremamente necessário para a manutenção de vias públicas.

Desta forma, face o acima exposto, faz-se necessária a alteração do Artigo 1º da Lei nº 3.696, de 19/03/2024.

Diante do exposto, aguardo de Vossa Excelência e de seus nobres pares que reconheçam a importância deste projeto de lei, colocando-o em discussão e votação, com a máxima urgência possível, visto ser projeto de relevante interesse público.

À oportunidade renovo a Vossa Excelência e demais Pares, os protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

CELSO ANTONIO ROMANO
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o senhor Vereador **CÁSSIO APARECIDO PEREIRA**, Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo
Av. Evaristo Vaz, 1.190 - Fone: (0xx16) 3251-9422 - CEP 14840-000 - Cx. Postal, 49
E-mail: guariba@guariba.sp.gov.br - www.guariba.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

PROJETO DE LEI

ALTERA O ARTIGO 1º, DA LEI Nº 3.696, DE 19 DE MARÇO DE 2.024, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROMOVER A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

CELSO ANTONIO ROMANO, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Guariba, em sessão _____, realizada no dia ____ de _____ de 2.024, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte...

LEI:

Artigo 1º - O Artigo 1º, da Lei nº 3.696, de 19 de março de 2.024, que autoriza o Poder Executivo Municipal a promover a abertura de abrir créditos adicionais no Orçamento Geral do Município, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais, no Orçamento Geral do Município, junto às Secretarias de Planejamento, Obras e Serviços Públicos e de Administração Geral, no valor de R\$ 243.000,00 (duzentos e quarenta e três mil reais), para promover a contratação de empresa para execução de melhorias na Praça “Padre Celso”, bem como, para aquisição de equipamento e material permanente, mediante superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2.023.”

Artigo 2º - Ficam mantidas todas as demais disposições da Lei nº 3.696, de 19 de março de 2.024.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 4 de abril de 2.024.

CELSO ANTONIO ROMANO
Prefeito Municipal

ILMO. SR.

CELSO ANTÔNIO ROMANO

MD. Prefeito Municipal de Guariba

A abaixo assinada **Fabiana de Oliveira Soares Vieira**, responsável pelo planejamento e orçamento público, vem através deste, solicitar o envio de projeto de lei à Câmara Municipal, objetivando a criação de crédito especial, **por meio de superávit financeiro** no valor de **R\$ 243.000,00 (duzentos e quarenta e três mil reais)** para promover a contratação de empresa para realização de melhorias na Praça "Padre Celso", tais como: implantação de calçada estampada e instalação de reservatório metálico, com capacidade de 10.000 litros de água, a fim de favorecer os serviços de limpeza, manutenção e irrigação da praça e aquisição de equipamentos para as Secretarias.

Termos em que,
Aguarda-se Providências.

Guariba, 07 de março de 2024



Fabiana de Oliveira Soares Vieira
Responsável pelo Planejamento e Orçamento Público

SUPERÁVIT		
Unidade Orçamentária	02.02.01	ADMINISTRAÇÃO
Funcional: 04.122.0003.2.005000.4.4.90.52		
Dotação: 38	Valor:	R\$ 129.000,00
Código de Aplicação: 120.0000 - FONTE 1		

LEI 3696 19/03/2024 ART. 1	R\$ 243.000,00
Decreto 1 01/04	R\$ 129.000,00
Saldo	R\$ 114.000,00